

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 7/2021

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e diversos acordos internacionais relacionados com os recursos do mar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) estabelece que dentre as ações a serem empreendidas para alcançar seus objetivos incluem-se as de “promover a gestão integrada dos ambientes costeiro e oceânico, visando ao uso sustentável dos recursos do mar” e “incorporar os princípios da sustentabilidade, sob o ponto de vista social, econômico, ambiental e cultural, em todos os programas, projetos e iniciativas para pesquisa, avaliação, exploração e aproveitamento dos recursos do mar” e que à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) compete, entre outras atribuições, coordenar os assuntos relativos à consecução da PNRM;

OBSERVANDO que a Resolução nº 70/1, da Assembleia Geral das Nações Unidas, “Transformando Nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, adotada em 25 de setembro de 2015, representa uma ferramenta orientadora para planejamento de ações e políticas públicas perenes, capazes de levar os países-membros ao efetivo alcance do desenvolvimento sustentável, e incorpora, especificamente por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14) - “Vida na Água”, dez metas que visam “conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”, as quais estão distribuídas ao longo das Ações Específicas integrantes do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), o qual é gerenciado pela Subcomissão para o PSRM, órgão executivo da CIRM;

RECONHECENDO a relevância da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, instituída no âmbito da Organização das Nações Unidas e implementada no período de 2021 a 2030, com objetivo de fornecer uma estrutura comum para que as ciências do mar possam apoiar plenamente as ações das nações para gerenciar o oceano de maneira sustentável;

OBSERVANDO, AINDA, que, ante a necessidade de um eficiente acompanhamento acerca das discussões necessárias à consecução das metas do ODS 14, contribuindo para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, alinhadas com os objetivos da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, a CIRM aprovou, pela Resolução nº 13/CIRM, de 30 de julho de 2020, a criação do Grupo Técnico (GT) “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - ODS 14”, visando, dentre outras finalidades, àquele acompanhamento;

LEVANDO EM CONTA que o inciso III do art. 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a CIRM, estabelece que os GT terão caráter temporário e duração não superior a um ano, implicando, automaticamente, na extinção do GT ODS 14 em 30 de julho de 2021; e

TENDO EM VISTA que o horizonte temporal para a consecução das metas afetas ao ODS 14 é até o ano de 2030, coincidindo com o término da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, demandando um acompanhamento contínuo e perene das atividades em curso, visando à consecução plena das referidas metas, no horizonte estabelecido,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Comitê Executivo (CE) “Desenvolvimento Sustentável - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 14 e a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (Década do Oceano)”, subordinado à Subcomissão para o PSRM, com a finalidade de:

I - contribuir, discutir e acompanhar a implementação do ODS 14 e da Década do Oceano, em articulação com os coordenadores das distintas Ações afins do PSRM, observando as políticas públicas e planos setoriais dos diversos entes governamentais voltados ao uso sustentável dos recursos e serviços ecossistêmicos providos pelo oceano;

II - contribuir com a produção do conhecimento e de sua síntese sobre a ciência oceânica para o desenvolvimento sustentável;

III - contribuir com a execução do PSRM e para a definição das prioridades nacionais da pesquisa oceânica, orientada para o desenvolvimento sustentável, por meio da interação entre pesquisadores e gestores de diversas áreas vinculadas ao oceano; e

IV - promover eventos de avaliação da implementação do ODS 14, de suas metas e dos resultados da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, considerando a possibilidade de apoio de órgãos de fomento, instituições de ensino superior e entidades civis.

2. Designar os seguintes órgãos para comporem o CE “Desenvolvimento Sustentável – ODS 14 e a Década do Oceano”, com autonomia para convocar consultores *ad hoc*:

I - Coordenação:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

II - Membros:

Casa Civil da Presidência da República (Casa Civil/PR);

Ministério da Defesa (MD);

Ministério das Relações Exteriores (MRE);

Ministério da Economia (ME);

Ministério da Infraestrutura (MInfra);

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Ministério da Educação (MEC);

Ministério de Minas e Energia (MME);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Estado-Maior da Armada (EMA/MB);

Diretoria-Geral de Navegação (DGN/MB);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB);

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/MMA);

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA);
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA/ME); e
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/ME).

Brasília, DF, 24 de agosto de 2021,



ALMIR GARNIER SANTOS
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM